

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.797/2022

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007002 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 1187 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1.199 – Aquisição de Equipamentos UAB/UNAC

Ficha	Elemento de De	esp	esa	Fonte de Recursos	Val	or
565	44905200000 Equipamento Permanente	е	– Material	15300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$	500,00

Órgão: 007000 - Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007002 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 1187 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1.200 – Aquisição de Patrulha Motorizada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
		1530000000 –	
566	44905200000 – Equipamento	Transferência da União	R\$
	e Material Permanente	referente Royalties do	500,00
		Petróleo e Gás Natural	

TOTAL DA CUDI FMENTAÇÃO	R\$
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários para atender ao disposto no Artigo 1º desta Lei são provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007001 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Programa: 1100 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.017 - Manutenção das Atividades Administrativas da

Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
	1530000000 –	
44905200000 - Equipamento	Transferência da União	R\$
e Material Permanente	referente Royalties do	1.000,00
	Petróleo e Gás Natural	
		15300000000 –  44905200000 – Equipamento Transferência da União referente Royalties do

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$
TOTAL DA ANGLAÇÃO	1.000,00

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina - Espírito Santo.
PABX: (27) 3266-1181/ 1277 - CNPJ 27.165.521/0001-55



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 04 de maio de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº \_\_\_\_\_
Data 04 09 22

Byan C. d. Souza